



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua André Dias à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua André Dias**, a via pública que faz ligação com Rua Floriza Wolhers Sanches, com início na residência de nº 23 e finda na de nº 47, Vila Sanches, no Município de Joanópolis-SP.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de atender pedido de familiares para prestar uma singela homenagem ao Senhor André Dias. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à rua, conforme determina a Resolução nº 46/2005.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 07 de outubro de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Vereador